



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 05/2025 – CIED/UFAL, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROJETO GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**Retificado em 30 de julho de 2025.**

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (Uab), por meio da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (Cied) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas nas funções de “Assistente à Docência” e “Assistente Pedagógico” do Projeto Gestão da Escola Pública de Ensino Médio da Uab/Ufal, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.394/1996, no Artigo 80; na Lei Federal nº 11.273/2006 e na Lei Federal nº 11.502/2007; no Decreto nº 5.622/2005 e no Decreto nº 5.800/2006; Portaria Capes nº 309/2024 e Instrução Normativa Gab Capes nº 1/2024, de acordo com o disposto nas cláusulas, subcláusulas e condições adiante estabelecidas.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção para cadastro de reserva de bolsistas nas funções de “Assistente à Docência” e “Assistente Pedagógico” do Projeto Gestão da Escola Pública de Ensino Médio da Uab/Ufal, em observância ao disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.2. A atuação como bolsista UAB não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufal, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes nº 309/2024 e Instrução Normativa Gab Capes nº 1/2024.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

**2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA “ASSISTENTE À DOCÊNCIA” E “ASSISTENTE PEDAGÓGICO” UAB/UFAL**

2.1. O bolsista selecionado deverá desenvolver, respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:

- a. firmar junto à Ufal o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas, que serão preenchidos no ato da convocação;
- b. cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso;
- c. manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB/Ufal;
- d. observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas UAB;
- e. se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- f. participar, quando convocado pela Capes ou Cied, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- g. devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- h. apresentar relatório mensal das atividades realizadas; e
- i. participar de reuniões previamente agendadas.

### 3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Para concorrer às vagas da UAB/Ufal, o candidato deve:

- ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste edital;
- cumprir carga horária de trabalho na Cied ou remotamente, conforme determinação da Coordenação UAB; e
- possuir os requisitos determinados pela Portaria Capes Nº 309/2024, conforme a função que concorre, ou será eliminado do certame.

### 4. DAS FUNÇÕES OFERTADAS E REQUISITOS DESEJÁVEIS

4.1. Este processo destina-se a composição de cadastro de reserva de bolsistas nas categorias indicadas no quadro abaixo:

Função	Modalidade de bolsa	Vagas	Formação Desejável	Atividades
Design Educacional	Assistente Pedagógico	CR	Pedagogia, Educação, Design Instrucional	Planejamento pedagógico e integração de tecnologias
Produtor de Conteúdos Audiovisuais	Assistente Pedagógico	CR	Comunicação Social, Produção Audiovisual	Produção de materiais multimídia dinâmicos
Programador Visual	Assistente Pedagógico	CR	Design Gráfico, Design Digital	Desenvolvimento de interfaces visuais interativas
Revisor Linguístico/ABNT	Assistente Pedagógico	CR	Letras, Comunicação	Correção textual e normatização acadêmica
Desenvolvedor Web/Webdesigner	Assistente Pedagógico	CR	Ciência da Computação, Sistemas de Informação	Construção de plataformas educacionais acessíveis
Diagramador/Designer Gráfico	Assistente Pedagógico	CR	Design Gráfico, Artes Visuais	Layout e comunicação visual de materiais
Videomaker	Assistente Pedagógico	CR	Cinema, Produção Audiovisual, Design Gráfico, Artes Visuais	Captação e edição de vídeos educacionais
Editor de Vídeo	Assistente Pedagógico	CR	Produção Audiovisual, Multimídia, Design Gráfico, Artes Visuais	Edição técnica de vídeos
Assistente de Produção Audiovisual	Assistente Pedagógico	CR	Produção Cultural, Multimídia, Design Gráfico, Artes Visuais	Supporte logístico e técnico em produções
Diretor de Produção	Assistente Pedagógico	CR	Produção Audiovisual, Cinema, Design Gráfico, Artes Visuais	Coordena a execução de produções audiovisuais
Roteirista	Assistente Pedagógico	CR	Letras, Comunicação Social	Cria roteiros para materiais educativos
Jornalista/Apresentador(a)	Assistente Pedagógico	CR	Jornalismo, Comunicação Social	Apresenta conteúdos em vídeos educacionais
Repórter/Redator	Assistente Pedagógico	CR	Jornalismo, Comunicação Social	Produção de textos educativos e jornalísticos
Assistente de Produção de Conteúdos Audiovisuais	Assistente Pedagógico	CR	Produção Audiovisual, Multimídia, Design Gráfico, Artes Visuais	Apoio nas etapas de gravação e edição
Audiodescritor	Assistente Pedagógico	CR	Letras, Comunicação, Formação em Audiodescrição	Acessibilidade para pessoas com deficiência visual
Intérprete de Libras	Assistente Pedagógico	CR	Letras-Libras, Certificação PROLIBRAS	Tradução de conteúdo para Libras
Legendista	Assistente Pedagógico	CR	Letras, Comunicação Social	Produção de legendas acessíveis

Consultor Cego (Audiodescrição)	Assistente Pedagógico	CR	Formação ou experiência em Audiodescrição	Validação da audiodescrição
Consultor Surdo (Libras)	Assistente Pedagógico	CR	Letras-Libras, Experiência na Comunidade Surda	Avalia a tradutibilidade para Libras
Consultor Ensurdecido (Legendas)	Assistente Pedagógico	CR	Cursos de Acessibilidade e Experiência Pessoal	Avalia a qualidade de legendas para surdos
Curador de Conteúdo	Assistente à Docência	CR	Educação, Área de Conhecimento Específica	Seleção e validação de conteúdos educacionais
Assessor de Conteúdo	Assistente à Docência	CR	Educação, Comunicação	Supporte na produção e revisão de materiais
Coordenador de Formação	Assistente à Docência	CR	Pedagogia, Gestão Educacional	Supervisão pedagógica dos cursos
Coordenador de Execução	Assistente Pedagógico	CR	Administração, Gestão de Projetos	Garantir a execução de atividades
Coordenador de Tecnologias Educacionais	Assistente Pedagógico	CR	Tecnologias Educacionais, Sistemas de Informação	Integrar tecnologias à educação
Coordenador Administrativo-Financeiro	Assistente Pedagógico	CR	Administração, Gestão de Projetos	Gestão de recursos humanos e financeiros

4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade de bolsas UAB/Capes para esse fim específico.

4.3. Os requisitos desejáveis não são eliminatórios.

## 5. CARGA HORÁRIA E BOLSAS

5.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas nas ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Coordenação UAB/Ufal ou por ela designada.

5.2. O bolsista UAB/Ufal receberá mensalmente, nos meses em que estiverem pactuadas atividades, mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas e atendimento das condições previstas no item 11.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida seguirá o postulado na Portaria Capes nº 309/2024 e Instrução Normativa Gab Capes nº 1/2024, a saber:

- a. Assistente à Docência: concedida, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior, e
- b. Assistente Pedagógico: concedida, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), para auxílio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos, sendo exigida a formação superior e experiência profissional consonante à função a ser exercida.

5.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, nos termos do Art. 5º, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

5.5. Ao bolsista do Sistema UAB, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

5.7. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

5.9. O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Capes diretamente ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária.

## 6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-equipe-bolsistas-gepem> e durante o preenchimento *on-line* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

6.1.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade e do CPF;
- b) Cópia do currículo Lattes, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital;
- c) Cópia do diploma de Graduação e, quando for o caso, do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado; e
- d) Comprovantes para os requisitos desejáveis no item 4.1, organizados na sequência do Barema (Anexo i).

6.1.2. Documento exclusivo a candidatos que sejam docentes ou servidores técnicos na Ufal: ficha funcional/Declaração Funcional atualizada.

6.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

6.3. Aos candidatos, poderá ser solicitada a qualquer tempo a comprovação de informações do Currículo Lattes.

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.5. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado por meio de análise curricular, sendo de responsabilidade do candidato enviar os documentos (em um único arquivo em PDF) de acordo com o Barema (Anexo 1).

7.2. O processo de seleção é dividido em duas categorias, a saber: candidatos com vínculo ativo com a Ufal e candidatos sem vínculo ativo com a Ufal.

7.3. Os processos de seleção dar-se-ão para as duas categorias simultaneamente, sendo que a prioridade de preenchimento das vagas é para docentes e servidores com vínculo com a Ufal, nos termos supramencionada Portaria. Em caso de vagas remanescentes, serão analisadas as candidaturas de candidatos sem vínculo docente com a Ufal.

7.4. Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

7.5. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência em projetos de EaD;
- b) maior tempo de experiência em projetos de gestão educacional;
- c) maior idade.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	05/06/2025
Apresentação de pedidos de impugnação	05 a 06/06/2025
Resultado do pedido de impugnação	09/06/2025
Período de Inscrições	09 a 23/06/2025
Divulgação da Homologação das Inscrições	26/06/2025
Recurso da homologação das inscrições	26 a 28/06/2025
Resultado do recurso da homologação das inscrições	<b>01/07/2025</b> - 30/06/2025
Análise dos Títulos	<b>01 a 15/07/2025</b> - 26 a 28/06/2025

Resultado preliminar da Prova de Títulos	<b>16/07/2025</b> - 30/06/2025
Recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	<b>7 e 18/07/2025</b> - 01 e 02/07/2025
Resultado Final da Prova de Títulos	<b>21/07/2025</b> - 04/07/2025
Recurso do Resultado Final	<b>22/07/2025</b> - 07 e 08/07/2025
Resultado Final	<b>23/07/2025</b> - 10/07/2025
Entrega dos títulos	No ato da convocação

8.2. As datas do cronograma acima poderão sofrer alterações, inclusive antecipações de resultados, conforme análise da comissão de seleção.

8.3. Toda e qualquer mudança será divulgada no link do processo seletivo em questão.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados no endereço <https://editais.ufal.br/outros/selecao-equipe-bolsistas-gepem> conforme o cronograma deste Edital.

9.2. Não haverá qualquer comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato (a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

9.3. Deve constar no Recurso:

- a. A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, CPF, telefone; e
- b. Os motivos e fundamentos da interposição.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso ao resultado preliminar deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir da divulgação, a ser dirigido ao Coordenador-Geral da UAB.

10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por meio de link disponibilizado em <https://editais.ufal.br/outros/selecao-equipe-bolsistas-gepem>

10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

## 11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o(a) selecionado(a) deverá:

- a) Firmar junto à Ufal o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas;
- b) ser cadastrado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA da Capes; e
- c) cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade deste edital será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-equipe-bolsistas-gepem>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. A Coordenação UAB/Ufal reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6. A condição de bolsista de cada um dos eventuais selecionados por este Edital como bolsista do Projeto Gestão da Escola Pública de Ensino Médio da UAB/Ufal fica condicionada à liberação, pela Capes, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7. Os casos omissos e os recursos resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda e última instância, pela Coordenação UAB/Ufal.

Profa. Dra. Lilian Kelly de Almeida Figueiredo Voss  
Coordenadora UAB/Ufal

Prof. Dr. Fernando Silvio Cavalcante Pimentel  
Coordenador Cied/Ufal

**ANEXO I - BAREMA**

**TITULAÇÃO ACADÊMICA - APENAS UM TÍTULO SERÁ PONTUADO**

Item	Título	Pontos/Pontuação total
01	Pós-graduação stricto sensu (Doutorado)	30
02	Pós-graduação stricto sensu (Mestrado)	16
03	Pós-graduação lato sensu (Especialização)	8

**EXPERIÊNCIA**

Item	Discriminação	Pontos	Quantidade	Pontuação total
04	Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na modalidade EaD nos últimos 5 anos	1,0 ponto a por disciplina – até 5,0 pontos		
05	Experiência profissional na função pleiteada (comprovação carteira de trabalho, contrato ou declaração) nos últimos 5 anos.	2,0 pontos por ano de atuação – até 10 pontos		
06	Participante de Curso de aperfeiçoamento/extensão em EaD com carga horária igual ou superior a 100 horas.	1,0 ponto a cada curso – até 5,0 pontos		
07	Participante de Curso de aperfeiçoamento/extensão em EAD com carga horária inferior a 100 horas.	0,5 ponto a cada curso – até 5,0 pontos		
08	Ministrante de Curso de Curta duração em EaD na função pleiteada com carga horária mínima de 20 horas.	1,0 ponto a cada curso – até 4,0 pontos		
09	Ministrante de Curso de Curta duração em EaD na função pleiteada com carga horária mínima de 40 horas.	2,0 pontos a cada curso – até 4,0 pontos		
10	Participação ou ministrar Curso de capacitação de Ambiente virtual de aprendizagem- MOODLE.	2,0 pontos a cada curso – até 6,0 pontos		
11	Atuação na função pleiteada	2,0 pontos por ano de atuação – até 6 pontos		
12	Atuação técnica administrativa na EaD	1,0 ponto por ano– até 5,0 pontos		
13	Certificado de Capacitação em projeto de Extensão ou Pesquisa realizados em EaD	0,5 ponto por projeto - até 2,0 pontos		
14	Certificado de Capacitação em projeto de Extensão ou Pesquisa relacionados com plataformas virtuais de aprendizagem.	0,5 ponto por processo - até 2,0 pontos		
15	Publicação científica (livro, capítulo de livro, artigo).	0,5 ponto por publicação - até 2,0		

		pontos		
16	Produção de material didático para EaD.	0,5 ponto por produção - até 2,0 pontos		
17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico em EaD	0,5 ponto por trabalho - até 2,0 pontos		
18	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,2 ponto por trabalho - até 1,0 ponto		
19	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops na área EaD	0,5 ponto por trabalho - até 2,0 pontos		
20	Participação em congressos, seminários e Workshops sobre EaD.	1 pontos por evento - até 4 pontos		
21	Experiência nos sistemas utilizados na EaD UFAL (SGB, SISUAB e semelhantes).	2,0 pontos por ano de atuação – até 6 pontos		
Total de pontos obtidos:				

ANEXO II - MODELO DE RECURSO

**REQUERIMENTO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO UAB UFAL**

RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA \_\_\_\_\_

DO EDITAL Nº. XXXXX, realizado pela Cied/Ufal

Eu, ..... , portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto à COPEVE/UFAL solicitando a revisão do resultado da etapa \_\_\_\_\_ do edital nº \_\_\_\_\_.

A decisão objeto de contestação é o indeferimento da etapa devido à (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....  
.....

\_\_\_\_\_, .....de.....de 20\_\_\_.  
.....

Assinatura e nome do(a) candidato(a)